



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARACAJU



ANO XXXVI

Aracaju (SE), 11 de setembro de 2026

Nº 5936

PODER EXECUTIVO

PREFEITA
EMÍLIA CORRÊA

VICE-PREFEITO
JOSÉ RICARDO MARQUES DOS SANTOS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Secretário Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos
Fabio Oliveira Uchoa

Secretária Municipal da Comunicação Social
Gleice Ane Queiroz

Procurador-Geral do Município
José Hinaldo Santos da Mota

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município
Paulo Marcio Ramos Cruz

Secretário Municipal da Fazenda
Sidney Thiago dos Santos

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
Fabio Oliveira Uchoa (Em exercício)

Secretária Municipal da Educação
Edna Quiteria do Amorim Costa

Secretária Municipal da Saúde
Debora Cristina Fontes Leite

Secretário Municipal da Família e da Assistência Social
Luciano Paz Xavier

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte
José Aquiles Silveira Silva

Secretária Municipal do Meio Ambiente
Jessica Emilia Sergio de Aquino Golzio

Secretário Municipal do Turismo
Fabio Araujo de Andrade

Secretário Municipal da Infraestrutura
Antonio Sergio Rosendo Guimarães

Secretário Municipal da Segurança e Cidadania
Radames Passos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Dilermando Garcia Ribeiro Junior

Secretário Municipal da Cultura de Aracaju
Paulo Corrêa Sobrinho

Secretária Municipal do Respeito às Políticas para as Mulheres
Elaine Cristina da Silva Oliveira

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Camilla Feitosa Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju
Joana D Arc dos Santos

Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
Nelson Felipe da Silva Filho

Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju
Aldir Souza Ferreira

Presidenta da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho
Melissa Rollemberg Camboim

Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos
Lauro Augusto do Prado Maia Neto

Presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização
Antonio Sergio Rosendo Guimarães (Em exercício)

Diretor Executivo do CTM
Hector Raul Medeiros Vilela Coronado

Presidente da Câmara Municipal de Aracaju
Ricardo Vasconcelos Silva

SUMÁRIO

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	002
Secretaria Municipal da Educação	024
Secretaria Municipal da Saúde	040
Secretaria Municipal da Infraestrutura	047
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito	049
Fundação Cultural Cidade de Aracaju	061
Empresa Municipal de Serviços Urbanos	086
Empresa Municipal de Obras e Urbanização	092



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Diretor da Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação
Marco Aurélio Costa Santos (Em exercício)

Coordenador da Imprensa Oficial
Leonel Marques Aquino Filho

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos

Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42, Conjunto Costa e Silva
CEP 49097-270 Aracaju, Sergipe - Brasil / Fone: (79) 4009-7838

<https://www.aracaju.se.gov.br>

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E CIDADANIA DE ARACAJU SSM/AJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG
EDITAL Nº 01 DE 28 DE MAIO DE 2026 – GMA/SSM/SEPLOG
RETIFICAÇÃO Nº. 05, de 11 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA (SSM/AJU) e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLOG) da Prefeitura Municipal de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **RETIFICAÇÃO DE Nº. 05** ao Edital Nº. 01 de 28 de maio de 2026 conforme disposto a seguir.

1. Retifica-se o edital no item 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.4 para

Onde se lê:

1.4. O Concurso Público compreenderá as seguintes Fases:

Fase	Item	Especificação	Caráter	Responsável pela Execução
1ª	Exame Intelectual	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	IDECAN
2ª	Teste de Aptidão Física	Avaliação de capacidades físicas	Eliminatório e Classificatório	IDECAN
3ª	Avaliação Psicológica	Avaliação Psicológica	Eliminatório	IDECAN
4ª	Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico	Exame médico e toxicológico	Eliminatório	IDECAN

Leia-se:

1.4. O Concurso Público compreenderá as seguintes Fases:

Fase	Item	Especificação	Caráter	Responsável pela Execução
1ª	Exame Intelectual	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	IDECAN
2ª	Teste de Aptidão Física	Avaliação de capacidades físicas	Eliminatório	IDECAN
3ª	Avaliação Psicológica	Avaliação Psicológica	Eliminatório	IDECAN
4ª	Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico	Exame médico e toxicológico	Eliminatório	IDECAN

2. Modifica-se o item 3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO, subitem 3.1 nos moldes seguintes

Onde se lê:

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

X. Possuir carteira nacional de habilitação AB ou superior;

Leia-se:

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

X. Possuir carteira nacional de habilitação nas categorias A e B cumulativamente, sendo aceitas

Assinado por 2 pessoas: RADAMES PASSOS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BA62-DB00-5375-CC5C>





também as combinações A com C, D ou E

3. Altera-se o edital no item 10- Da 1ª Fase do Concurso: Exame Intelectual (Prova Objetiva) para **Onde se lê:**

10.9. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, no caso de questão de conhecimento comum, e 1,50 pontos, no caso de questão de conhecimento específico, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo publicado; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo publicado; 0,00 ponto caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de respostas pelo candidato.

Leia-se:

10.9. A nota em cada questão da prova objetiva será atribuída conforme a seguir, considerando-se as marcações da folha de respostas e o gabarito oficial definitivo publicado:

- a) Questões de Língua Portuguesa (Conhecimentos Comuns): 2,00 (dois) pontos por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo;**
- b) Questões de Raciocínio Lógico, Noções de Informática, Atualidades e Conhecimentos sobre Aracaju/SE – Legislação Municipal (Conhecimentos Comuns): 1,00 (um) ponto por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo;**
- c) Questões de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direitos Humanos, Direito Penal e Processo Penal e Legislação Extravagante (Conhecimentos Específicos): 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) pontos por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo;**
- d) 0,00 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo publicado;**
- e) 0,00 (zero) ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção na questão;**
- f) 0,00 (zero) ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de respostas pelo candidato.**

10.9.1. A pontuação final da Prova Objetiva será a somatória das notas obtidas em todas as 80 (oitenta) questões, totalizando 110,00 (cento e dez) pontos.

4. Altera-se o edital no item 11, subitem 11.31 para fazer contar o texto abaixo

Onde se lê:

11.31. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso é proibido o porte de arma de fogo no dia do concurso.

Leia-se:

11.31. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso é proibido o porte de **arma** de fogo no dia do concurso.

5. Altera-se o edital no item 15- DA 2ª FASE DO CONCURSO: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), subitem 15.8 para

Onde se lê:

15.8. Os candidatos considerados “Inaptos” na primeira tentativa dos testes de flexão de barra fixa,



flexão abdominal e/ou flexo-extensão de cotovelos no solo, poderão realizar a segunda tentativa após transcorrido o tempo mínimo de 10 (dez) minutos da realização da primeira.

Leia-se:

15.8. Os candidatos considerados "Inaptos" na primeira tentativa dos testes de flexão de barra fixa e/ou flexão abdominal poderão realizar a segunda tentativa após transcorrido o tempo mínimo de 10 (dez) minutos da realização da primeira.

6. Altera-se o edital no item 15- DA 2ª FASE DO CONCURSO: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), subitem 15.76 e 15.82 para

Onde se lê:

15.76. Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o resultado exigido no subitem 16.1.97 acima, será concedido ao(à) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, após o tempo de 10 (dez) minutos da realização da primeira tentativa.

Leia-se:

15.76. Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o resultado exigido, será concedido ao(à) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, após o tempo de 10 (dez) minutos da realização da primeira tentativa.

Onde se lê:

15.82. Caso o(a) candidato(a) incorra em qualquer uma das proibições previstas, a distância percorrida será desconsiderada e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso.

Leia-se:

15.82. Caso o(a) candidato(a) incorra em qualquer uma das proibições previstas neste Edital, a distância percorrida será desconsiderada e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso.

7. Retifica-se o Edital no item 17-Da 4ª Fase do Concurso: Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico, subitem 17.5 para

Onde se lê:

17.5. Caso o número de candidatos com deficiência e negros aprovados nas fases anteriores do concurso seja inferior ao quantitativo estabelecido para cada tipo de concorrência, serão convocados os candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até o limite de convocações estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última posição.

Leia-se:

17.5. Serão convocados para a Inspeção de Saúde os candidatos aprovados na prova objetiva, observado o quantitativo de 2,5 (duas vírgulas cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada tipo de concorrência (Ampla Concorrência, Cota Racial e Pessoas com Deficiência), conforme estabelecido no subitem 15.1 deste Edital. Caso o número de candidatos com deficiência e negros aprovados nas fases anteriores do concurso seja inferior ao quantitativo estabelecido para cada tipo de concorrência, serão convocados os candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas para completar o quantitativo de 2,5 (duas vírgulas cinco) vezes as vagas, respeitados os empates na última posição.

8. Retifica-se o Edital no item 17-Da 4ª Fase do Concurso: Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico, subitem 17.15, alínea b para

**Onde se lê:**

17.15. Quanto ao Exame Toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado e custeado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital de Convocação específico para esta 4ª Fase:

b) deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, DNA por coleta folicular, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova.

Leia-se:

17.15. Quanto ao Exame Toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado e custeado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital de Convocação específico para esta 4ª Fase:

b) deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra biológica obtida por coleta folicular, compatível com exame toxicológico de larga janela, doada pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova.

9. Altera-se o edital no item 15-Da 2ª Fase do Concurso: Teste de Aptidão Física (TAF) para a inserção do item 15.0 nos moldes dispostos abaixo:

15.0. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ADAPTAÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

15.0.1. Para participar da prova de capacidade física, o candidato deverá apresentar atestado médico que ateste sua aptidão para se submeter aos exercícios discriminados neste Edital.

15.0.2. O candidato com deficiência participará da prova de capacidade física em igualdade de condições com os demais candidatos, admitida adaptação razoável quando compatível com:

- a) a natureza da prova;
- b) a segurança do candidato;
- c) a segurança de terceiros;
- d) a preservação da finalidade da etapa; e
- e) as atribuições essenciais do cargo de Guarda Municipal.

15.0.3. A adaptação razoável não poderá descaracterizar a finalidade da prova de capacidade física, dispensar capacidade essencial ao exercício do cargo ou substituir critério funcional indispensável à atividade de Guarda Municipal.

15.0.4. Os indicadores e critérios da prova de capacidade física deverão considerar as peculiaridades das atividades operacionais do cargo, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, objetividade e segurança.

15.0.5. Quando solicitado, o candidato com deficiência poderá requerer adaptação razoável do TAF, fundamentado em atestado médico específico que indique a deficiência e suas implicações funcionais, devendo protocolar o pedido nos prazos e conforme procedimento estabelecido em edital de convocação para esta fase.

15.0.6. A Comissão Especial do Concurso, com assessoria de profissional especialista na deficiência apresentada, analisará a compatibilidade da adaptação solicitada com os critérios estabelecidos no subitem 15.0.2 deste Edital, proferindo decisão fundamentada que será comunicada ao candidato.

15.0.7. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão esclarecidos juntamente à Comissão Especial do Concurso.



10. Retifica-se o edital para fazer constar no item 15-Da 2ª Fase do Concurso: Teste de Aptidão Física (TAF), alínea F- UNIFORMIDADE DOS CRITÉRIOS FÍSICOS, subitem 15.88 abaixo disposto:

15.88. Os critérios de desempenho estabelecidos nesta Seção aplicam-se uniformemente a todos os candidatos do mesmo sexo, independentemente de idade, uma vez que:

a) As atividades operacionais do cargo de Guarda Municipal não variam conforme a faixa etária do servidor;

b) O Teste de Aptidão Física avalia capacidades funcionais essenciais ao exercício do cargo, não critérios discriminatórios;

c) Candidatos de diferentes idades submetem-se aos mesmos requisitos de saúde (atestado médico), garantindo que apenas aptos fisicamente se submeterão ao TAF;

d) Não há dispositivo legal que obrigue diferenciação de critérios físicos por faixa etária em processo seletivo para cargo público;

e) O padrão de desempenho reflete as exigências funcionais do cargo e está disponível desde a publicação do Edital (princípio da transparência e publicidade).

11. Altera-se o edital no item 21- **Do Resultado Final e da Classificação Final do Concurso Público – Todas As Etapas**, subitem 21.3, alínea a para

Onde se lê:

21.3. Na hipótese de igualdade na nota final de dois ou mais candidatos classificados, terá preferência na aprovação, sucessivamente, o candidato que:

a) Obter maior número de pontos no resultado final da Segunda Etapa do Concurso Público (Curso de Formação);

Leia-se:

21.3. Na hipótese de igualdade na nota final de dois ou mais candidatos classificados, terá preferência na aprovação, sucessivamente, o candidato que:

a) Obter maior número de pontos no resultado final da 6ª Fase (Curso de Formação);

12. Todas as disposições contrárias ao disposto nesta Retificação nº. 05 ficam automaticamente revogadas.

13. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital nº 01, de 28 de maio de 2026 não alteradas por esta Retificação.

Aracaju/SE, 11 de setembro de 2026.

FÁBIO OLIVEIRA UCHÔA

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

RADAMES PASSOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança e Cidadania

Assinado por 2 pessoas: RADAMES PASSOS SANTOS e FÁBIO OLIVEIRA UCHÔA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BA62-DB00-5375-CC5C> e informe o código BA62-DB00-5375-CC5C



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: BA62-DB00-5375-CC5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RADAMES PASSOS SANTOS (CPF 693.XXX.XXX-53) em 11/09/2026 14:17:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 11/09/2026 14:42:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BA62-DB00-5375-CC5C>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PORTARIA N.º 1.054/2026/SEPLOG
02 de setembro de 2026

Lota servidor(a) do Quadro de Provimento
Efetivo do Município de Aracaju, no(a)
Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 127.499/2026/1Doc, resolve:

Art. 1º. LOTAR o(a) servidor(a) **WALESKA MURILA ALMEIDA SANTOS**, matrícula n.º 412.491, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível/Letra "AC.G", no(a) Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com vigência a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º. Em virtude do disposto no art. 1º, **REVOGA-SE** a Portaria n.º 1.900/2025, de 22 de dezembro de 2025, publicada em 26 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão,
em Aracaju, 02 de setembro de 2026.

FÁBIO OLIVEIRA UCHOA
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (em exercício)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7B8-802E-D4C0-3955

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 11/09/2026 14:46:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D7B8-802E-D4C0-3955>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 1.083/2026/SEPLOG
09 de setembro de 2026

Renova cessão de servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Aracaju, à disposição da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; com regulamento no artigo 5º, inciso II, alínea c, “2”, da Lei Complementar Municipal n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013; com fundamento no art. 93, da Lei Complementar Municipal n.º 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Memorando n.º 155.759/2025/1Doc, resolve:

Art. 1º. RENOVAR, para fins de regularização, as cessões dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Aracaju, à disposição da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju/SE, 09 de setembro de 2026.

FÁBIO OLIVEIRA UCHOA
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (*em exercício*)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 1.083/2026/SEPLOG
09 de setembro de 2026

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA ANTERIOR	MATRÍCULA ATUAL	CARGO	VIGÊNCIA
Acacia Nascimento Santos	107.416	501.064	Agente Administrativo	01/01/2026 a 31/12/2026
Adriano Silva Amorim	403.820	501.184	Guarda Municipal	01/01/2026 a 28/02/2026
Carlos Alberto Virginio dos Santos	810.855	501.165	Vigilante	01/01/2026 a 12/04/2026
Cicero Claudio da Silva	211.279	501.412	Técnico Em Contabilidade	01/01/2026 a 31/12/2026
Edi de Matos Silva Junior	407.682	501.334	Guarda Municipal	01/01/2026 a 28/02/2026
Edilson da Cruz Vieira	114.232	501.422	Auxiliar de Apoio Administrativo	01/01/2026 a 31/05/2026
Edilson Gonçalves Nascimento	810.257	501.413	Agente Administrativo	01/01/2026 a 31/12/2026
Elson dos Santos	110.853	501.893	Auxiliar de Apoio Administrativo	01/01/2026 a 31/12/2026
Genilza Magalhães Santos Lima	107.546	501.067	Fiscal de Saneamento	01/01/2026 a 31/12/2026
Gilberto Salvador Meireles de Oliveira	407.915	501.404	Guarda Municipal	01/01/2026 a 28/02/2026
Haroldo Antônio Araujo Cardoso	210.547	501.130	Agente Administrativo	01/01/2026 a 31/12/2026
Haroldo Ricardo Santana	112.215	501.890	Capataz	01/01/2026 a 31/12/2026
Heribaldo Messias dos Santos	208.646	501.374	Agente Administrativo	01/01/2026 a 31/12/2026
Itamar dos Santos	810.260	501.155	Instrumentista	01/01/2026 a 31/12/2026
Jadson Costa Rocha	811.166	501.168	Vigilante	01/01/2026 a 06/07/2026
Janival Vieira dos Santos	107.235	501.063	Vigilante	01/01/2026 a 31/12/2026
José Eudes Meireles de Oliveira	207.606	501.415	Agente Administrativo	01/01/2026 a 31/12/2026
José Raimundo Silva Freire	107.619	501.069	Fiscal de Saneamento	01/01/2026 a 31/12/2026
José Roberto dos Santos	206.607	501.120	Auxiliar de Apoio Administrativo	01/01/2026 a 31/12/2026
Josineide de Oliveira	211.649	501.821	Auxiliar de Apoio Administrativo	01/01/2026 a 31/12/2026
Maria Cristina dos Santos Marques	207.156	501.891	Auxiliar de Apoio Administrativo	01/01/2026 a 31/12/2026
Rosely Oliveira Correia	810.651	501.386	Agente Administrativo	01/01/2026 a 31/12/2026
Washington Lopes Melo	810.777	501.162	Vigilante	01/01/2026 a 31/12/2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 637A-BDDDB-3C22-CA18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 11/09/2026 09:42:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/637A-BDDDB-3C22-CA18>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 1.091/2026/SEPLOG
10 de setembro de 2026

Promove por Avanço Horizontal Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional do Magistério, vinculados à Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju e dos arts. 18 a 20 da Lei Municipal n.º 1.350 de 20 de janeiro de 1988; de acordo com o art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 5.093 de 24 de fevereiro de 2015; à luz da Lei Complementar Municipal n.º 051, de 28 de dezembro de 2001, em seu art. 15; e considerando ainda o que consta no Memorando n.º 94.937/2026/1Doc, proferido pela Comissão de Avanço por Tempo de Serviço dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional do Magistério do Município de Aracaju, resolve:

PROMOVER

Por Avanço Horizontal, Servidores(as) do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional de Magistério, vinculados(as) a Secretaria Municipal da Educação, constantes no Anexo Único desta Portaria, observando-se eventuais progressões verticais.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju/SE, 10 de setembro de 2026.

FABIO OLIVEIRA UCHOA
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (em exercício)

Assinado por 1 pessoa: FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju-1doc.com.br/verificacao/7285-6C02-54D9-2E32> e informe o código 7285-6C02-54D9-2E32



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 1.091/2026/SEPLOG
10 de setembro de 2026

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRAO ATUAL	VIGÊNCIA
408.952	ALINE AVILA DE SANTANA	Professor(a)	03/06/2008	IIE40.F	IIE40.G	03/06/2026
408.956	DIANA ALMEIDA JESUS NASCIMENTO	Professor(a)	03/06/2008	IIE40.F	IIE40.G	03/06/2026
408.960	ISAILDE DOS SANTOS	Professor(a)	03/06/2008	IIE40.F	IIE40.G	03/06/2026
408.953	JACKELINE FONSECA DE GOIS DULTRA	Professor(a)	03/06/2008	IIE40.F	IIE40.G	03/06/2026
405.503	JACKSON BRUNO PASSOS DE CARVALHO	Professor(a)	01/06/2005	IIIM40.G	IIIM40.H	01/06/2026
405.501	MONICA MACHADO MOTA	Professor(a)	01/06/2005	IIIM40.F	IIIM40.G	01/06/2026
408.957	VERONICA TELES VIEIRA FRAGA DA CRUZ	Professor(a)	03/06/2008	IIE40.F	IIE40.G	03/06/2026

Assinado por 1 pessoa: FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju-1doc.com.br/verificacao/7285-6C02-54D9-2E32> e informe o código 7285-6C02-54D9-2E32



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7285-6C02-54D9-2E32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 11/09/2026 09:56:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7285-6C02-54D9-2E32>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 1.092/2026/SEPLOG
11 de setembro de 2026

Concede Progressão por Nova Habilitação/Titulação aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor(a), vinculados à Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições do Art. 16 da Lei Complementar Municipal n.º 051, de 28 de dezembro de 2001; e considerando o que consta nos autos do Memorando n.º 106.512/2026/1Doc, resolve:

CONCEDER

Progressão por Nova Habilitação/Titulação, observando-se as progressões horizontais dos servidores descritas no Anexo Único desta portaria, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 11 de setembro de 2026.

FABIO OLIVEIRA UCHOA
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (em exercício)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 1.092/2026/SEPLOG
11 de setembro de 2026

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	PROTOCOLO	FUNDAMENTO	NIVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	VIGÊNCIA
ADIR FREIRE FREITAS	410.043	Professor(a)	76.080/2026	Art. 16, III	IIE.40	IIIM.40	25/05/2026
MAURICIO DOS REIS SANTOS	408.616	Professor(a)	48.418/2026	Art. 16, I	INE.40	IL.40	20/03/2026
WIGNER MOTA QUINTELA	211.370	Professor(a)	89.811/2026	Art. 16, II	IL.40	IIE.40	26/06/2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 83B4-623C-5CD6-826F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 11/09/2026 14:45:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/83B4-623C-5CD6-826F>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 1.093/2026/SEPLOG
11 de Setembro de 2026

Concede Gratificação Especial de 20% prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, ao(a) servidor(a) municipal, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; em consonância com as disposições do art. 11, da Lei Municipal nº. 3.748, de 09 de novembro de 2009; e considerando ainda o consta nos autos do Protocolo nº. 80640/2026/1Doc, resolve:

CONCEDER

Gratificação Especial de 20% (vinte por cento), do salário-base, por desempenhar medidas sócio-educativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, ao(a) servidor(a) VANESSA CAMPOS NASCIMENTO PLINIO, matrícula nº. 412814, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível/Letra "GNS-V.M", vinculado(a) à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS, com vigência a partir de 03/06/2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão,
em Aracaju, 11 de Setembro de 2026.

FABIO OLIVEIRA UCHOA
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (Interino)

Assinado por 1 pessoa: FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E8D-4817-E9D9-4129> e informe o código 0E8D-4817-E9D9-4129



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0E8D-4817-E9D9-4129

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 11/09/2026 14:35:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E8D-4817-E9D9-4129>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 1.094/2026/SEPLOG
11 de Setembro de 2026

Concede Licença para Trato de Interesse Particular ao(a) servidor(a) municipal, vinculado(a) à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; nos termos do art. 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; com fundamento nos arts. 83, VI, e 91, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 105413/2026/1Doc, resolve:

CONCEDER

Licença para Trato de Interesse Particular, ao(a) servidor(a) LAYSE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº. 419842, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, Nível/Letra “AMB-AN.J”, vinculado(a) à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, pelo prazo de 02(dois) anos, com vigência a partir de 14/09/2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão,
em Aracaju, 11 de Setembro de 2026.

FABIO OLIVEIRA UCHOA
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (Interino)

Assinado por 1 pessoa: FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E0CB-480F-87A9-9D8E> e informe o código E0CB-480F-87A9-9D8E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E0CB-480F-87A9-9D8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 11/09/2026 09:58:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E0CB-480F-87A9-9D8E>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 1.095/2026/SEPLOG
11 de Setembro de 2026

Lota servidor(a) do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Aracaju, no(a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 127802/2026/1Doc, resolve:

LOTAR

O(A) servidor(a) LYANA ANGELICA SANTOS CUNHA, matrícula nº. 415794, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a), Nível/Letra "IIE40.D", no(a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vigência a partir de 01/09/2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão,
em Aracaju, 11 de Setembro de 2026.

FABIO OLIVEIRA UCHOA
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (Interino)

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3A38-CBA5-062B-FD5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 11/09/2026 14:47:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3A38-CBA5-062B-FD5E>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: CONVÊNIO N.º 04/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU.

CONVENIENTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA CONVENIENTE REGULARMENTE MATRICULADOS, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, LEIS MUNICIPAIS Nº 4.419/2013 E 4.448/2013, ALÉM DO DECRETO Nº 4.712/2014.

VIGÊNCIA: 11/09/2026 - 10/09/2031.

Aracaju/SE, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ FONTES SANTANA
ASSESSOR TÉCNICO - ASTEC/SEPLOG

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ FONTES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D3E-ACAD-ECB9-1CB3> e informe o código 0D3E-ACAD-ECB9-1CB3



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0D3E-ACAD-ECB9-1CB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE FONTES SANTANA (CPF 009.XXX.XXX-16) em 11/09/2026 11:34:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D3E-ACAD-ECB9-1CB3>

Secretaria Municipal da Educação

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃOPORTARIA N.º 012/SEMED
DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Designa Membros das Equipes Gestoras das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Aracaju/SE, conforme anexo único.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 27, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, e inciso VII, do art. 22, da Lei n.º 4.420, de 15 de agosto de 2013; em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 3º, 22 e 25 e Anexo II da Lei Complementar n.º 166, de 05 de julho de 2018, de acordo com a alteração dada pela Lei Complementar n.º 178, de 12 de maio de 2022, e considerando ainda o que consta nos autos do 1Doc Memorando n.º 4.836/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para as funções gratificadas das Equipes Gestoras das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Aracaju discriminadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em conformidade com o Anexo Único.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, Aracaju, 13 de janeiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Portaria reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Município de Aracaju do dia 14 de janeiro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7B31-9434-19EB-5A29>





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 012/SEMED
DE 13 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

REGIÃO	UNIDADES DE ENSINO	NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO FGM(s)	VIGÊNCIA
1ª	EMEF Sérgio Francisco da Silva	Dirceu Passos	516.XXX.XXX-72	401.509	Diretor Interino	FGMD - 05	13/01/2026
	EMEF Olga Benário	Karine Belchior de Souza	713.XXX.XXX-53	403.428	Diretora Interina	FGMD - 03	05/01/2026
6ª	EMEFTI Professor José Antônio da Costa Melo	Tanielly Dayana Pereira Farias	839.XXX.XXX-44	421.845	Diretora Interina	FGMD - 03	13/01/2026

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Portaria reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Município de Aracaju do dia 14 de janeiro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7B31-9434-19EB-5A29> e informe o código 7B31-9434-19EB-5A29



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7B31-9434-19EB-5A29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 11/09/2026 15:07:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7B31-9434-19EB-5A29>

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE**EDITAL N.º 05/2026 – SEMED – RESULTADO FINAL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o inciso XI do art. 27 da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 c/c art. 22, inciso VII da Lei n.º 4.420, de 15 de agosto de 2013 e com fulcro no art. 42 da Lei Complementar Municipal n.º 51, de 28 de dezembro de 2001 e pelo Decreto Municipal n.º 8.784, de 12 de agosto de 2026, torna público, conforme anexo único deste edital, **o RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO INTERNO SIMPLIFICADO, regido pelo Edital n.º 01, de 24 de agosto de 2026.**

Aracaju/SE, 11 de setembro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação de Aracaju

MONICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO
Diretora de Gestão de Pessoal

Assinado por 2 pessoas: MONICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO e EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD55-DC4E-872F-E54A>

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE**EDITAL N.º 05/2026 – SEMED – RESULTADO FINAL****ANEXO ÚNICO**

N.º	MATRÍCULA	NOME DO DOCENTE	HABILITAÇÃO FUNCIONAL	SITUAÇÃO
1	441986	ADAYLANNE SANTOS PEREIRA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
2	441966	ADRIANA ANDRADE DE MENEZES	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
3	443375	ADRIELE MESSIAS DOS SANTOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
4	442246	ALANA BAHIA SOUZA SANTANA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
5	442051	ALYSSON CUNHA DOS SANTOS	MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	HABILITADO
6	443332	AMANDA CRISTINA NASCIMENTO MACHADO	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
7	442046	AMANDA DOS SANTOS CRUZ	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO

Assinado por 2 pessoas: MONICA FERREIRA LIMA e SILVA QUINTINO e EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD55-DC4E-872F-E54A>

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

8	443363	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
9	441974	ANA CARLA FRANÇA DA SILVA RIBEIRO	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
10	403426	ANA PAULA CRUZ	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
11	441905	ANA RAQUEL DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
12	441961	ANGÉLICA MARIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
13	420982	ANUZIA BARBOSA SILVA MATOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
14	442708	CAH ACIOLI OLIVEIRA ANDRADE	HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)	HABILITADO
15	443377	CARINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
16	441980	CASSIANO COSTA DA SILVA JUNIOR	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO

Assinado por 2 pessoas: MONICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO e EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD55-DC4E-872F-E54A> e informe o código CD55-DC4E-872F-E54A



SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

17	441907	CLÉA DOS SANTOS SALES	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
18	441856	CLAUDIA JANINNY ANDRADE MORAES FERREIRA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
19	441979	DANIELA SOUSA SANTOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
20	442030	DANILO IURI SACRAMENTO DE ALMEIDA SOUZA	CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO)	HABILITADO
21	401355	DEBORAH CARNEIRO FRAGA PRADO	ARTE (6º AO 9º ANO)	INABILITADO
22	443359	EDIVÂNIA DE SOUZA SANTOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
23	441888	ELIENE GONÇALVES SANTOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
24	442665	ÉRICA CHRISTIANE DE CARVALHO REIS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
25	415808	EDLÂINE MARIA SILVA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
26	442152	EVELYN TAÍSE GONÇALVES FARIAS		HABILITADO

Assinado por 2 pessoas: MONICA FERREIRA LIMA e EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD55-DC4E-872F-E54A> e informe o código CD55-DC4E-872F-E54A

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

			PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	
27	441987	FABIANA CASTOR DOS SANTOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
28	441786	FERNANDA MARIA VIEIRA DE ANDRADE LIMA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
29	441910	FLÁVIA DE JESUS SANTOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
30	442680	FRANCISNEIDE CORDEIRO DA COSTA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
31	405223	GICÉLIA SANTOS COSTA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
32	419424	GILDO DANTAS DE SOUZA JÚNIOR	ARTE (6º AO 9º ANO)	INABILITADO
33	442040	GISLAINE DIAS SANTOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
34	438792	GESILDA FRANCISCA DOS SANTOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
35	443365	HEMILLY MENDONÇA ARRUDA CORREIA		HABILITADO

Assinado por 2 pessoas: MONICA FERREIRA LIMA e EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD55-DC4E-872F-E54A> e informe o código CD55-DC4E-872F-E54A

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

			PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	
36	441995	ITALO SOARES SANTOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
37	441963	JAQUELINE VICTORIA SANTANA SILVA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
38	441988	JISLÂNIA APARECIDA MONTEIRO OLIVEIRA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
39	406887	JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
40	416427	JOSÉ DAVI PRADO LIMA	CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO)	INABILITADO
41	441911	JOSELITO DE OLIVEIRA MATOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
42	442696	JOSIVALDO DE SANTANA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
43	430353	KARLA NOVAES GUSMÃO	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
44	441865	LAYSE GLÓRIA LIMA SANTOS		HABILITADO

Assinado por 2 pessoas: MONICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO e EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD55-DC4E-872F-E54A> e informe o código CD55-DC4E-872F-E54A

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

			PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	
45	442445	LÍVIA DE BRITO MATOS SILVA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
46	442624	MAISA BARRETO DOS SANTOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
47	408551	MÁRCIA CRISTINA DA CRUZ ARAGÃO	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
48	443333	MARCOS VINÍCIUS BARROS SIQUEIRA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
49	441898	MAÍRA IELENA CERQUEIRA NASCIMENTO	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
50	441883	MARIA RAQUEL DOS SANTOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
51	442659	MARIA VERÔNICA ROCHA SANTOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
52	415235	MARIÂNGELA DIAS SANTOS LOBO	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
53	415312	MARIELLY CAMPOS SILVA		HABILITADO

Assinado por 2 pessoas: MONICA FERREIRA LIMA e EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD55-DC4E-872F-E54A> e informe o código CD55-DC4E-872F-E54A

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

			PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	
54	443343	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
55	401409	MAURO DO CARMO ALVES	GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO)	INABILITADO
56	442244	MÍDIA DIAS DOS SANTOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
57	442646	MIDIAN COSTA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
58	417068	NADJA SANTOS BONIFÁCIO	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
59	442652	NAIARA LIMA VASCONCELOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
60	441875	NIVIA SANDRIELLY CAZÉ DOS SANTOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
61	442694	RENATA DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
62	442706	ROMILTON VICTAL GOMES		HABILITADO

Assinado por 2 pessoas: MONICA FERREIRA LIMA e EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD55-DC4E-872F-E54A> e informe o código CD55-DC4E-872F-E54A

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

			EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 9º ANO)	
63	423389	ROSALY CARVALHO SILVA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
64	441758	ROSE NEIRE SANTOS BATISTA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
65	442857	ROSENE DE JESUS MOURA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
66	418619	SHERINA CARLLA LIMA TAVARES	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
67	442703	SHIRLEY TAVARES SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 9º ANO)	HABILITADO
68	442062	SILVÂNIA HONORINA DOS SANTOS ANDRADE	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
69	408555	SIMONE PEREIRA DA SE	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
70	443383	SIMONE SANTOS NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 9º ANO)	INABILITADO
71	441887	SUSIE OLIVEIRA DE MEDEIROS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO

Assinado por 2 pessoas: MONICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO e EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD55-DC4E-872F-E54A> e informe o código CD55-DC4E-872F-E54A

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

72	443053	SYNTHIA GABRIELLE DOS SANTOS LIMA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
73	416392	THICIANE CRISTINE ANJOS NASCIMENTO	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO
74	441885	TULA VALENTINA FERREIRA DE SOUZA FELIX RAMOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
75	441884	UESLEI DE JESUS ALVES	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
76	408566	VALÉRIA CRISTINA MESQUITA DOS SANTOS	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
77	418621	VANESSA DANTAS ROCHA	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	HABILITADO
78	408957	VERÔNICA TELES VIEIRA FRAGA DA CRUZ	PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INABILITADO

Assinado por 2 pessoas: MONICA FERREIRA LIMA e EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD55-DC4E-872F-E54A> e informe o código CD55-DC4E-872F-E54A

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CD55-DC4E-872F-E54A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MONICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO (CPF 556.XXX.XXX-49) em 11/09/2026 14:44:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 11/09/2026 15:04:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD55-DC4E-872F-E54A>

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE**PORTARIA Nº 377
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares, em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – JOSÉ ANDERSON IGOR RAMOS SOUZA SAMPAIO – MAT: 416.335 (Gestor)

II - MICHELLY GOMES CORDEIRO – MAT: 415.347 (Fiscal de Contrato)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
54/2026	Arbitragem para os jogos escolares municipais 2026.	Federação Sergipana de Desportos Escolares	09/09/2026 até 07/11/2026

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/864A-FEC2-6261-3D02> e informe o código 864A-FEC2-6261-3D02



SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Gestores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/864A-FEC2-6261-3D02> e informe o código 864A-FEC2-6261-3D02



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 864A-FEC2-6261-3D02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 11/09/2026 09:15:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/864A-FEC2-6261-3D02>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PORTARIA Nº 386/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO 089/2025, NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE
ARACAJU – SMS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e artigo 27 da Lei Complementar n.º 119/2013 e artigo 4º do decreto n.º 7.178/2023, o qual regulamentou a Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Cristiane Trindade de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 914. ***. ***.20, matrícula n.º 405.988, para responder pela função de Gestora do Contrato **089/2025**, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 2º. Designar a servidora **Paula Tainan dos Santos Silva**, inscrita no CPF sob o n. 047. ***. ***-10, matrícula n.º 440.628, para responder pela função de Fiscal da REAP do Contrato **089/2025**, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 3º. Designar a servidora **Sthephany Araujo Barreto**, inscrita no CPF sob o n. 031. ***. ***-78, matrícula n.º 440.157, para responder pela função de Fiscal do CEO do Contrato **089/2025**, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 4º. Designar a servidora **Camila Rodrigues Macedo**, inscrita no CPF sob o n 936. ***. ***-34, matrícula n.º 438.337, para responder pela função de Fiscal da REAPS do Contrato **089/2025**, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Art. 5º. Designar a servidora **Lulia Maria Passos Serrão, inscrita no CPF sob o n. 365. ***. ***-06**, matrícula n.º **442.834**, para responder pela função de Fiscal Suplente da REAPS do Contrato **089/2025**, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 6º. Designar a servidora **Larisse Daniele Viana Ribeiro de Souza, inscrita no CPF sob o n. 020. ***. ***-67**, matrícula n.º **439.873**, para responder pela função de Fiscal da REAE do Contrato **089/2025**, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 7º. Designar a servidora **Hortência de Gois Santos, inscrita no CPF sob o n. 049. ***. ***-05**, matrícula n.º **439.948**, para responder pela função de Fiscal Suplente da REAE do Contrato **089/2025**, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 8º. Designar o servidor **Alisson de Melo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 012. ***. ***-47**, matrícula n.º **415.070**, para responder pela função de Fiscal do **ALMOXARIFADO** do Contrato **089/2025**, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 9º. Designar o servidor **Lucas de Carvalho Vieira, inscrito no CPF sob o n. 036. ***. ***-52**, matrícula n.º **443269**, para responder pela função de Fiscal do **UNIDADE DE CONTROLE DE ZONOSSES** do Contrato **089/2025**, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 11 de setembro de 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE

Secretária Municipal da Saúde

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7FC2-3667-06CE-C7F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 11/09/2026 15:24:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7FC2-3667-06CE-C7F8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - CCL



EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

OBJETO: Inscrição de 10 servidores da Rede de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju para participação da 2ª edição do Congresso Nordestino de Bem-Estar e Felicidade, realizado no dia 19 de setembro de 2026, no Delmar Hotel, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 1500, na Orla de Atalaia.

CONTRATADA: BEM E' STAR E FELICIDADE LTDA

CNPJ: 67.315.105/0001-00

VALOR GLOBAL : R\$ 2.340,00

FONTE DE RECURSO: 15001002

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0012.2234

PROJETO ATIVIDADE: 2234

ELEMENTO DE DESPESA: 33903919

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III ALÍNEA "F" DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PARECER PGM: Nº 574/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

RATIFICADO: 19 DE AGOSTO DE 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DA44-85C8-F571-56B6>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DA44-85C8-F571-56B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 11/09/2026 12:02:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DA44-85C8-F571-56B6>



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.718.406/0001-20).

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO JOSÉ (CNPJ Nº 13.016.621/0001-05).

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO VIABILIZA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO AJUSTE POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO VENCIDO (02/09/2026 A 01/09/2027).

VALOR TOTAL: COM A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ MANTIDO O VALOR MENSAL PACTUADO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024 QUE É NO IMPORTE DE R\$ 4.505.229,80 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) E VALOR ANUAL ESTIMADO DE R\$ 54.062.757,60 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, SESENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), QUE SERÁ PAGO MEDIANTE PRODUÇÃO, MANTENDO-SE AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS PACTUADAS NO CTPS Nº 16/2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSO: 500/600/605/621
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401
PROGRAMA DE TRABALHO: 103020085
PROJETO ATIVIDADE: 2088
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900

PARECER JURÍDICO: PGM Nº 554/2026 DE 26/08/2026
DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2026

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Secretária Municipal da Saúde de Aracaju

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7203-46C1-DD40-CC41> e informe o código 7203-46C1-DD40-CC41



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7203-46C1-DD40-CC41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 11/09/2026 15:36:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7203-46C1-DD40-CC41>

Secretaria Municipal da Infraestrutura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº.039/2024**

PARTES: **Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA**

– CNPJ nº.13.128.780/0100-83

CONSÓRCIO HECA TERRAL INFRA ZONA DE EXPANSÃO.

– CNPJ nº. 57.858.645/0001-87

OBJETIVO: Proceder ao Reajuste de valor do saldo contratual conforme estabelece a Cláusula Oitava – Do Reajustamento de Preços e Repactuação do Contrato nº.039/2024 – SEMINFRA/ Consórcio Heca Terral Infra Zona de Expansão, em seu Item 8.5, visando a conclusão da **Execução da Infraestrutura Urbana do Bairro Mosqueiro – Zona de Expansão - Aracaju/SE.**

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 2.600.136,30 (dois milhões, seiscentos mil cento e trinta e seis reais, trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

PARECER JURÍDICO S/Nº. – Coordenadoria Jurídica da UCP.

RENATO BARROS RIBEIRO

Coordenador-Geral de Licitações Convênios e Contratos/ SEMINFRA –COGLCC

Assinado por 1 pessoa: RENATO BARROS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E69-7DDF-6246-5F22> e informe o código 0E69-7DDF-6246-5F22



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E69-7DDF-6246-5F22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO BARROS RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-57) em 10/09/2026 15:26:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E69-7DDF-6246-5F22>

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Edital da Notificação da Autuação Nº NAIT_002006 / 2026

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Aracaju, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, cumprindo o estabelecido no inciso II, § 1º, art. 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, junto a SMTT, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, atendendo e constando os requisitos necessários.

1) Até o dia 08.11.2026, poderá ser apresentado defesa da autuação juntamente com a indicação do condutor (se houver), presencialmente na SMTT, por meio de carta registrada – AR, enviada para Rua Roberto Fonseca, 200, Distrito Industrial de Aracaju, CEP 49.041-140, no Ceac do Shopping Riomar, ou através do sítio eletrônico: <https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br>.

2) Para a indicação do condutor, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- 0 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor e do proprietário do veículo (ou, alternativamente, cópia do documento de identidade do proprietário);
- 0 Cópia do auto de infração ou documento que contenha a placa do veículo e o número do auto de infração.

3) Para a defesa da autuação, além das alegações, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- 0 Cópia do auto de infração ou documento que contenha a placa do veículo e o número do auto de infração;
- 0 Cópia do último Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- 0 Cópia da CNH;
- 0 Outros documentos que o requerente julgar necessários para a análise da consistência do auto de infração.

A indicação do condutor será considerada inválida caso esteja preenchida de forma incompleta, deficiente, sem assinaturas ou acompanhada de fotocópia ilegível, resultando no não atendimento do pleito. A responsabilidade pela infração será atribuída ao proprietário do veículo nos casos em que não houver a indicação do condutor, conforme Art. 257, § 7º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). No caso de veículos pertencentes a pessoa jurídica, a não indicação do condutor implicará na aplicação de outra penalidade prevista no Art. 257, § 8º do CTB. Considerar-se-a não conhecida a contestação apresentada fora do prazo legal, que venha preenchida de forma incompleta, ilegível, sem documentação mínima ou sem a assinatura do requerente legítimo. A veracidade das informações prestadas, bem como a autenticidade dos documentos fornecidos, será de inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal do declarante. Caso o condutor não seja o proprietário do veículo e este pertença a pessoa jurídica, além dos documentos mencionados, deverá ser anexado um documento que comprove sua legitimidade para a prática do ato, como procuração, portaria, decreto, entre outros. A identificação do condutor e a defesa prévia são documentos distintos, e será gerado um protocolo individual para cada um.

A sequência para a identificação dos dados das infrações relacionadas abaixo segue a seguinte ordem: **placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento.**

Placa/UF, nº Auto, Data/Cometimento, Cód/Desdob	Placa/UF, nº Auto, Data/Cometimento, Cód/Desdob	Placa/UF, nº Auto, Data/Cometimento, Cód/Desdob
IAP5A50/SE, M 40064653, 15/08/2026, 55500,	MUY2F79/SE, M 40064654, 25/08/2026, 51851,	MUY2F79/SE, M 40064655, 25/08/2026, 65992,
OER9I48/SE, M 40043647, 25/08/2026, 51851,	NVN3E05/SE, M 40032078, 25/08/2026, 51852,	HZW9B52/SE, M 40043649, 25/08/2026, 51851,
NVN3E05/SE, M 40032079, 25/08/2026, 65992,	TNY7G72/SE, M 40013562, 25/08/2026, 58191,	RQY7J08/SE, M 40013563, 25/08/2026, 58191,
RQY7J08/SE, M 40013564, 25/08/2026, 73400,	RQX7H73/SE, M 40033616, 25/08/2026, 60330,	QKY5H64/SE, M 40041134, 25/08/2026, 61220,
QML2C46/SE, M 40033619, 25/08/2026, 60330,	RQW2A19/SE, M 40033621, 25/08/2026, 60330,	QMC3H79/SE, M 40033627, 25/08/2026, 60330,
NZT4D27/SE, M 40033628, 25/08/2026, 60330,	TNW4H60/SE, M 40033629, 25/08/2026, 57380,	QNF5E29/SE, M 40022266, 23/08/2026, 51851,
QKT2020/SE, M 40022267, 23/08/2026, 65992,	QKT2020/SE, M 40022268, 23/08/2026, 51851,	OES7409/SE, M 40022269, 23/08/2026, 51851,
QMG5H01/SE, M 40022270, 23/08/2026, 70301,	QMG5H01/SE, M 40022271, 23/08/2026, 58350,	QMG5H01/SE, M 40022272, 23/08/2026, 73400,
QMG5H01/SE, M 40022273, 23/08/2026, 60681,	TOC2B47/SE, M 40016613, 25/08/2026, 76332,	TNZ5C73/SE, M 40053614, 25/08/2026, 55521,
QMD4J06/SE, M 40075152, 25/08/2026, 57110,	QMI6200/SE, M 40075154, 25/08/2026, 57110,	RR3D43/SE, V 00827904, 24/08/2026, 6, 55500,
HZW9B52/SE, M 40043650, 25/08/2026, 65992,	RMN8E74/SE, M 40034590, 25/08/2026, 55500,	QMP6E15/SE, M 40034592, 25/08/2026, 55500,
TNJ0E40/AL, M 40001578, 25/08/2026, 55500,	QKU3G09/SE, M 40034593, 25/08/2026, 55500,	RR40C43/SE, M 40034594, 25/08/2026, 55500,
QLC1F69/AL, M 40020975, 24/08/2026, 60330,	NVJ0B41/SE, M 40001580, 25/08/2026, 55500,	RRG7H24/SE, M 40034595, 25/08/2026, 55500,
RRE1G65/SE, M 40001582, 25/08/2026, 55500,	PJV6F49/BA, M 40064168, 16/08/2026, 66020,	EZY9I13/SE, M 40064169, 16/08/2026, 55090,
RKT9D39/SE, M 40064172, 16/08/2026, 55090,	GHN3C87/SE, M 40064173, 17/08/2026, 65992,	PQP8F43/GO, M 40064174, 17/08/2026, 55500,
PQP8F43/GO, M 40064175, 17/08/2026, 72930,	RR4B10/SE, M 40064176, 17/08/2026, 55500,	RRQ3I77/SE, M 40055624, 25/08/2026, 50100,
QKQ3I77/SE, M 40055625, 25/08/2026, 65992,	QKW5472/SE, M 40022274, 25/08/2026, 59910,	QMC0A71/SE, M 40022280, 25/08/2026, 51851,
OEM8038/SE, M 40022281, 25/08/2026, 51851,	RRE9F60/SE, M 40022284, 25/08/2026, 76842,	RRE9F60/SE, M 40022285, 25/08/2026, 65992,
RRE9F60/SE, M 40022286, 25/08/2026, 66371,	SID9B99/MG, M 40045875, 21/08/2026, 54521,	SID9B99/MG, M 40045876, 21/08/2026, 72930,
RQZ9D24/SE, M 40045884, 21/08/2026, 55500,	OEP0J16/SE, M 40022287, 25/08/2026, 60681,	SAI5I10/SE, M 40045885, 21/08/2026, 55500,
QMN2D76/SE, M 40045886, 21/08/2026, 55411,	NVI6908/SE, M 40056624, 25/08/2026, 51851,	NVI6908/SE, M 40056625, 25/08/2026, 66371,
QMN2C46/SE, M 40045891, 21/08/2026, 55500,	QMN2C46/SE, M 40045892, 21/08/2026, 72930,	RRH5G88/SE, M 40045893, 21/08/2026, 76841,
RRD2I69/SE, M 40045894, 21/08/2026, 73400,	RRD2I69/SE, M 40045895, 21/08/2026, 76842,	NMJ3H21/SE, M 40045897, 22/08/2026, 76842,
NMJ3H21/SE, M 40045898, 22/08/2026, 73400,	TNY6F18/SE, M 40045900, 22/08/2026, 77141,	QMJ2I42/SE, M 40045901, 22/08/2026, 76842,
QMJ2I42/SE, M 40045902, 22/08/2026, 73400,	QKX0G70/SE, M 40045906, 22/08/2026, 55500,	HZZ1371/SE, M 40030777, 24/08/2026, 60501,
IAO4I02/SE, M 40030778, 24/08/2026, 73400,	TOB9I24/SE, M 40030780, 17/08/2026, 73400,	TOB9I24/SE, M 40030781, 18/08/2026, 66020,
TOB9I24/SE, M 40030782, 18/08/2026, 73400,	TNZ1J66/SE, M 40030783, 18/08/2026, 73400,	QME5224/SE, M 40030785, 20/08/2026, 66371,
QMJ8058/SE, M 40022288, 25/08/2026, 76332,	QME5224/SE, M 40030786, 20/08/2026, 67690,	QME5224/SE, M 40030787, 20/08/2026, 73400,
HZT4478/SE, M 40045907, 25/08/2026, 66020,	HZT4478/SE, M 40045908, 25/08/2026, 65992,	OEL1G23/SE, M 40020976, 25/08/2026, 55414,
QMD5I65/SE, M 40020979, 25/08/2026, 54870,	RRD7B29/SE, M 40020980, 25/08/2026, 55414,	IAP6969/SE, M 40020981, 25/08/2026, 54870,
NVR3553/BA, M 40020982, 25/08/2026, 55414,	NVG1314/SE, M 40022289, 25/08/2026, 65992,	QMG4E14/SE, M 40020983, 25/08/2026, 55414,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B6F6-6A08-1F4E-D339> e informe o código B6F6-6A08-1F4E-D339



NVL8D52/SE,M 40027519,27/08/2026,66700,
NVK8891/SE,M 40027523,23/08/2026,65992,
PCC6C33/SE,M 40012594,27/08/2026,60411,
QKR2F73/SE,M 40026119,27/08/2026,51851,
TNV5A46/SE,M 40026124,27/08/2026,76331,
IAJ2463/SE,M 40027527,27/08/2026,65992,
NVM1081/SE,M 40027530,14/08/2026,54521,
RV8SA66/SE,M 40027535,16/08/2026,54521,
QMJ9G75/SE,M 40027540,16/08/2026,54521,
HZP2C91/SE,M 40027543,19/08/2026,54521,
TOC0G48/SE,M 40044099,28/08/2026,51851,
TNX1F89/SE,M 40013572,28/08/2026,58191,
RDX4D40/SE,M 40025097,28/08/2026,58191,
OZB6D25/SE,M 40027586,28/08/2026,76332,
QMN0B33/SE,M 40052610,28/08/2026,55500,
TNW0H94/SE,M 40052613,28/08/2026,55500,
IAH2170/SE,M 40033650,28/08/2026,76331,
QMK5B72/SE,M 40024667,28/08/2026,60501,
TNW2D05/SE,M 40005014,28/08/2026,76331,
TNH6J32/SE,M 40064184,27/08/2026,55500,
QKP6J48/SE,M 40035163,28/08/2026,65992,
TOB4I09/SE,M 40030796,27/08/2026,55500,
RRF0J31/SE,M 40030801,27/08/2026,73400,
IAK7918/SE,M 40030806,27/08/2026,73400,
QMN7G80/SE,M 40030812,27/08/2026,73400,
QME8A96/SE,M 40030818,27/08/2026,73400,
HZZ0364/SE,M 40030826,27/08/2026,73400,
QKR8I15/SE,M 40030829,27/08/2026,76331,
TNW2D53/SE,M 40030834,27/08/2026,73400,
QMH6795/SE,M 40030836,27/08/2026,73400,
OEM4S43/SE,M 40024669,28/08/2026,73400,
RRA2H97/SE,M 40024673,28/08/2026,73400,
RRG9D82/SE,M 40016638,27/08/2026,61220,
IAD9408/SE,M 40016641,27/08/2026,61220,
QMH6H59/SE,M 40016643,27/08/2026,61220,
QXX3079/SE,M 40035166,28/08/2026,65992,
TNW4H70/SE,M 40035176,28/08/2026,61300,
NV11F01/BA,M 40035181,28/08/2026,61300,
QMH0682/SE,M 40035184,28/08/2026,61220,
QKU1H60/RJ,M 40035187,28/08/2026,65992,
SWS9G75/SE,M 40037611,28/08/2026,52152,
QTV1B88/SE,M 40021018,28/08/2026,55680,
RNG1E03/SE,M 40021021,28/08/2026,61810,
KJH1H99/SE,M 40035578,24/08/2026,51851,
RRH2C11/SE,M 40035583,24/08/2026,66371,
RRC8A93/SE,M 40035587,25/08/2026,76841,
IAH7747/SE,M 40035590,25/08/2026,65992,
QW4G92/SE,M 40035594,25/08/2026,51851,
NVN8D44/SE,M 40005016,29/08/2026,55500,
QMA0A96/SE,M 40061646,29/08/2026,60501,
QMJ4C70/SE,M 40047665,29/08/2026,51851,
QML8I79/SE,M 40047667,29/08/2026,51851,
HZV0D85/BA,M 40048100,29/08/2026,55413,
JQG0J70/SE,M 40042614,29/08/2026,55413,
RRH5B95/SE,M 40061647,29/08/2026,59910,
RRA2H93/SE,M 40047676,29/08/2026,61220,
JFM4737/SE,M 40022351,29/08/2026,65992,
QKZ5J19/SE,M 40043665,29/08/2026,51851,
QMN4B89/SE,M 40043668,29/08/2026,51851,
PCT9B65/SE,M 40043675,29/08/2026,51851,
MTG6F05/SE,M 40043678,29/08/2026,51851,
PJY2E11/BA,M 40043687,29/08/2026,55500,
TNK2E67/AL,M 40043690,29/08/2026,55500,
TOC4E05/SE,M 40043701,29/08/2026,72930,
RRG3B72/SE,M 40016647,29/08/2026,60174,
QMA2I60/SE,M 40043144,29/08/2026,51851,
QMC1A72/SE,M 40043146,29/08/2026,60501,
TOB5D65/SE,M 40016652,29/08/2026,76251,
QMM4J28/SE,M 40016658,29/08/2026,61220,
RCU9A78/BA,M 40022355,29/08/2026,76252,
LVJ2G09/SE,M 40043147,29/08/2026,54600,
QMD5H65/SE,M 40043150,29/08/2026,70301,
TNU9F41/SE,M 40041152,29/08/2026,55090,
QMG8432/SE,M 40027555,29/08/2026,54521,
PLA2223/BA,M 40022366,29/08/2026,61732,
QRX0C07/SE,M 40054617,30/08/2026,73580,
RQW4A86/SE,M 40025101,30/08/2026,76332,
NVM4G58/SE,M 40002514,30/08/2026,76252,
QMG1243/SE,M 40002516,30/08/2026,76252,

NVL8D52/SE,M 40027520,27/08/2026,65992,
JPS2764/SE,M 40027524,23/08/2026,65992,
PMU9I66/SE,M 40012595,27/08/2026,60411,
OZB5A73/SE,M 40063178,27/08/2026,75870,
HZZ6J43/SE,M 40026125,27/08/2026,60501,
IUQ4491/RS,M 40027528,16/08/2026,65992,
IAJ7914/SE,M 40027532,14/08/2026,54521,
TNZB885/SE,M 40027538,16/08/2026,54521,
TNV6I01/SE,M 40027541,19/08/2026,54521,
PJL7I59/SE,M 40027546,19/08/2026,54521,
IAD1519/SE,M 40013570,28/08/2026,58191,
TOJ0F04/ES,M 40013574,28/08/2026,76331,
OKK9P17/SE,M 40013576,28/08/2026,58191,
TNY4C39/SE,M 40033648,28/08/2026,51851,
RRB9G21/SE,M 40052611,28/08/2026,55500,
RRH8A82/SE,M 40002166,28/08/2026,55500,
IAH2170/SE,M 40033651,28/08/2026,65992,
QMD1961/SE,M 40027587,28/08/2026,60412,
TNW2D05/SE,M 40005015,28/08/2026,65992,
TNH6J32/SE,M 40064185,27/08/2026,72930,
QMD3B67/SE,M 40014659,27/08/2026,67690,
QMK3G43/SE,M 40030797,27/08/2026,73400,
RDU5I88/SE,M 40030802,27/08/2026,73400,
QMN4G62/SE,M 40030807,27/08/2026,73400,
RQY2G25/SE,M 40030813,27/08/2026,73400,
TNY2F29/SE,M 40030821,27/08/2026,73400,
OES5371/SE,M 40030827,27/08/2026,65992,
RQY3B69/SE,M 40030830,27/08/2026,73400,
TNV8J02/SE,M 40035165,28/08/2026,76331,
QKS4315/SE,M 40030837,27/08/2026,73400,
RRF7D43/SE,M 40024670,28/08/2026,73400,
ORG1H24/SE,M 40016635,27/08/2026,61220,
TNY4J63/SE,M 40016640,27/08/2026,61220,
QML7G09/SE,M 40016642,27/08/2026,51851,
TOA2J29/SE,M 40054614,28/08/2026,60412,
QKX3079/SE,M 40035167,28/08/2026,61220,
USC3E21/AL,M 40035177,28/08/2026,61300,
QKQ6001/SE,M 40035182,28/08/2026,65992,
IAM0619/SE,M 40035185,28/08/2026,65992,
QKU1H60/RJ,M 40035188,28/08/2026,52152,
SWS9G75/SE,M 40037612,28/08/2026,69710,
RRBOE67/SE,M 40021019,28/08/2026,66700,
TNZ7E43/SE,M 40024678,28/08/2026,73400,
PKQ8J84/SE,M 40035579,24/08/2026,51851,
OEN6644/SE,M 40035585,24/08/2026,57110,
HZXB824/SE,M 40035588,25/08/2026,51852,
QKX1201/SE,M 40035591,25/08/2026,51851,
TOA5I56/SE,M 40035595,25/08/2026,51851,
RRH3H89/SE,M 40041149,29/08/2026,55500,
PKX3236/SE,M 40043658,29/08/2026,51851,
TCW2E80/SE,M 40050119,29/08/2026,51851,
QML8I79/SE,M 40047668,29/08/2026,65992,
HOJLD93/SE,M 40042613,29/08/2026,55413,
HZW5H41/SE,M 40023065,29/08/2026,55414,
PJD2B85/RS,M 40047673,29/08/2026,76332,
QML2G46/SE,M 40075155,29/08/2026,76331,
QKZ2657/SE,M 40041599,29/08/2026,60412,
QWZ7E75/SE,M 40043666,29/08/2026,51851,
QGV8A98/SE,M 40043669,29/08/2026,67000,
PCT9B65/SE,M 40043676,29/08/2026,67000,
RQX8E44/SE,M 40043685,29/08/2026,55500,
RRH0H75/SE,M 40043688,29/08/2026,55500,
TNK2E67/AL,M 40043691,29/08/2026,72930,
QKW5E51/SE,M 40027550,29/08/2026,66700,
QNC6H41/SE,M 40059629,29/08/2026,60412,
RRG3B72/SE,M 40016648,29/08/2026,60501,
QME2E21/SE,M 40016651,29/08/2026,54521,
NVK9I91/SE,M 40027552,29/08/2026,51851,
TNV8D80/SE,M 40016659,29/08/2026,51851,
SAH3D38/SE,M 40023068,29/08/2026,55090,
QML3D45/SE,M 40043148,29/08/2026,76331,
OEL7480/SE,M 40022357,29/08/2026,76251,
NOQ3052/BA,M 40041154,29/08/2026,55090,
QTN4E90/ES,M 40022362,29/08/2026,55090,
OEN6F81/SE,M 40022367,29/08/2026,54526,
QRX0C07/SE,M 40054618,30/08/2026,61220,
RQU5E59/SE,M 40022565,30/08/2026,61220,
IAD0372/SE,M 40002515,30/08/2026,76251,
RQY2E34/SE,M 40002517,30/08/2026,55250,

OEL2778/SE,M 40027522,23/08/2026,65992,
QLD0F68/SE,M 40027525,23/08/2026,54521,
TNX2I41/SE,M 40011800,26/08/2026,57461,
TOC0A82/SE,M 40026123,27/08/2026,60501,
IAJ2463/SE,M 40027526,27/08/2026,67690,
NVG4987/SE,M 40027529,16/08/2026,65992,
RQX1G53/SE,M 40027534,16/08/2026,54521,
PKZ6E45/SE,M 40027539,16/08/2026,54521,
QKX6792/SE,M 40027542,19/08/2026,54521,
OEROI20/SE,M 40006515,28/08/2026,54521,
IAD1519/SE,M 40013571,28/08/2026,50610,
TOC8I60/SE,M 40013575,28/08/2026,73662,
TOB0I84/SE,M 40027585,26/08/2026,58191,
HZV5219/SE,M 40052607,28/08/2026,55500,
NTH3C58/SE,M 40052612,28/08/2026,55500,
QMM5B87/SE,M 40002167,28/08/2026,55500,
TNW1A61/SE,M 40013577,28/08/2026,60501,
QMO2F35/SE,M 40013579,28/08/2026,76252,
RQY5C20/SE,M 40037610,28/08/2026,55680,
QLG3704/SE,M 40024056,28/08/2026,57380,
TNW3J04/SE,M 40035164,28/08/2026,66531,
QKS4A48/SE,M 40030799,27/08/2026,73400,
TNW0H37/SE,M 40030805,27/08/2026,73400,
TOB6A98/SE,M 40030809,27/08/2026,73400,
TNV6F08/SE,M 40030815,27/08/2026,73400,
RRB8J89/SE,M 40030825,27/08/2026,73400,
OES5371/SE,M 40030828,27/08/2026,73400,
DZT7207/SE,M 40030832,27/08/2026,73400,
QKT5325/SE,M 40030835,27/08/2026,73400,
QOD8417/RJ,M 40030838,28/08/2026,58194,
RRD1C84/SE,M 40024672,28/08/2026,73400,
OEP7E81/SE,M 40016636,27/08/2026,61220,
RRE0J85/SE,M 40024674,28/08/2026,73400,
RQW9J63/SE,M 40054613,15/08/2026,51851,
NVN6274/SE,M 40020062,28/08/2026,76331,
QQH4A99/AM,M 40035168,28/08/2026,61220,
NV11F01/BA,M 40035180,28/08/2026,65992,
QKQ6001/SE,M 40035183,28/08/2026,61300,
IAM0619/SE,M 40035186,28/08/2026,65800,
QMO7I00/SE,M 40035194,28/08/2026,61300,
IAP9218/SE,M 40021017,28/08/2026,65992,
RRC3G15/SE,M 40021020,28/08/2026,50100,
RRC7C21/SE,M 40024681,28/08/2026,53800,
QMB1A59/SE,M 40035582,24/08/2026,51851,
JLY1J44/SE,M 40035586,25/08/2026,51851,
IAH7747/SE,M 40035589,25/08/2026,76841,
IAN8G32/SE,M 40035593,28/08/2026,50100,
QK03272/SE,M 40046095,29/08/2026,57380,
TNU7H50/SE,M 40041150,29/08/2026,54870,
QWK3C30/SE,M 40050116,29/08/2026,51852,
QML8I79/SE,M 40047666,29/08/2026,61220,
KLTOC78/SE,M 40042612,29/08/2026,55413,
QKS9I79/SE,M 40048101,29/08/2026,55413,
QMH0B24/SE,M 40047672,29/08/2026,51851,
AYJ2B56/PE,M 40047674,29/08/2026,51851,
PEZ8175/PE,M 40056141,29/08/2026,65992,
IAP0537/SE,M 40043664,29/08/2026,51851,
QWZ7E75/SE,M 40043667,29/08/2026,65992,
TCW2E80/SE,M 40043671,29/08/2026,54870,
RRC1I90/SE,M 40043677,29/08/2026,76332,
RQX8E44/SE,M 40043686,29/08/2026,72930,
RRH0H75/SE,M 40043689,29/08/2026,72930,
TOC4E05/SE,M 40043700,29/08/2026,55500,
TNU7A22/SE,M 40016646,29/08/2026,61220,
PGS7G23/SE,M 40059630,29/08/2026,60412,
NVK0A08/SE,M 40043145,29/08/2026,51851,
TOC1H82/SE,M 40023067,29/08/2026,60174,
RRG4C77/SE,M 40016656,29/08/2026,61220,
JPM4737/SE,M 40022352,29/08/2026,60412,
QKU9C89/SE,M 40043706,29/08/2026,51852,
QGZ3D15/SE,M 40043149,29/08/2026,52070,
HZX9821/SE,M 40041151,29/08/2026,76252,
NUN4D12/SE,M 40027554,29/08/2026,51851,
SUU0F55/SP,M 40022365,29/08/2026,55090,
QMH0D99/SE,M 40022368,29/08/2026,54526,
RQX0G95/SE,M 40025100,30/08/2026,76332,
QYU6E79/SE,M 40007566,30/08/2026,76252,
QKS8191/SE,M 40022566,30/08/2026,69471,
QMP1F95/SE,M 40007569,30/08/2026,54521,

Assinado por: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/b6f6-6A08-1F4E-D339> e informe o código B6F6-6A08-1F4E-D339

QKR2B93/SE,G001579527,21/08/2026,60503,
RQZ7C17/SE,G001579530,22/08/2026,60503,
QWE2J61/GO,G001579536,23/08/2026,60503,
RQZ4J66/SE,G001579541,24/08/2026,60503,
QMG4285/SE,G001579546,26/08/2026,74550,
IAN1G28/SE,G001579553,27/08/2026,74550,
KHS5J26/SE,G001579557,27/08/2026,74630,
QMM0J34/SE,G001579567,28/08/2026,60503,
RHM4G23/SE,G001579574,29/08/2026,60503,
TNZ7I42/SE,M 40077661,02/09/2026,61220,
QML8B71/SE,M 40013580,02/09/2026,54521,
QMG2356/SE,M 40016038,02/09/2026,60412,
OEJ4014/SE,M 40007588,02/09/2026,57380,
QKQ0001/SE,M 40024700,01/09/2026,55500,
QKQ5313/SE,M 40059634,02/09/2026,65992,
QKN6773/SE,M 40013581,02/09/2026,55680,
QK01C90/SE,M 40016672,02/09/2026,60330,
TNU9B19/SE,V 00782338,26/08/2026,55500,
QKV9A12/SE,V 00782341,26/08/2026,55500,
RRC2G33/SE,M 40043713,02/09/2026,76331,
NVI6908/SE,M 40035234,02/09/2026,65992,

QKN3I69/SE,G001579528,22/08/2026,60503,
QKT6F08/SE,G001579531,22/08/2026,60503,
IAI3I68/SE,G001579537,23/08/2026,60503,
RRE4A63/SE,G001579544,26/08/2026,74550,
QMK7B91/SE,G001579547,26/08/2026,56732,
PZO2J60/SE,G001579554,27/08/2026,74550,
QMM9E18/SE,G001579559,27/08/2026,60503,
QKR7878/SE,G001579572,29/08/2026,60503,
OLD2906/SE,G001579575,29/08/2026,74550,
SUB2J59/SE,M 40007586,02/09/2026,60412,
QMB3B54/SE,M 40027589,02/09/2026,54521,
LRC9435/RJ,G001578835,22/08/2026,74550,
QMK3D02/SE,M 40026578,02/09/2026,76331,
NVN1476/SE,M 40007037,02/09/2026,60841,
RRH3I55/SE,M 40043711,02/09/2026,76332,
QMB2590/SE,M 40016671,02/09/2026,54600,
QKN7221/SE,M 40016673,02/09/2026,60330,
OBJ1699/SE,V 00782339,26/08/2026,55500,
QKZ3334/SE,V 00782343,26/08/2026,55500,
PLO6E69/BA,M 40053619,02/09/2026,60330,
NVI6908/SE,M 40035235,02/09/2026,65800,

QMC3A43/SE,G001579529,22/08/2026,60503,
QMK7D71/SE,G001579535,23/08/2026,60503,
NOY2H37/SE,G001579538,23/08/2026,60503,
RQX5G62/SE,G001579545,26/08/2026,74550,
TGT7C84/BA,G001579549,26/08/2026,74550,
QMC7F29/SE,G001579555,27/08/2026,74550,
QKV5H88/SE,G001579563,28/08/2026,74550,
OEM9H66/SE,G001579573,29/08/2026,74630,
RRC3F50/SE,M 40024698,01/09/2026,54600,
QMN4G90/SE,M 40060185,02/09/2026,61220,
RQZ9B59/SE,M 40043710,02/09/2026,73400,
OEJ4014/SE,M 40007587,02/09/2026,58196,
PZM5F74/SE,M 40024699,01/09/2026,55500,
QMN6J88/SE,M 40077662,02/09/2026,60841,
RRD4F49/SE,M 40077663,02/09/2026,54870,
QMH0A07/SE,M 40002192,02/09/2026,54790,
QKQ5158/SE,M 40016675,02/09/2026,60330,
QMI9D85/SE,V 00782340,26/08/2026,55500,
PJU5D09/AL,M 40002194,02/09/2026,54521,
RRG2G06/SE,M 40043714,02/09/2026,65992,
QMP8A57/SE,M 40061648,29/08/2026,60501,





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6F6-6A08-1F4E-D339

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE (CPF 089.XXX.XXX-21) em 11/09/2026 11:22:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B6F6-6A08-1F4E-D339>

10/09/2026, 16:48

LICITANET - EXTRATO DE ATA



SMTT- Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju-SE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 430/2026

PROCESSO LICITATÓRIO SMTT-DI0430/2026



EXTRATO DE ATA

Contratante: SMTT- Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju-SE**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT DE ARACAJU.**Empresa Vencedora:** GEOMINAS NORDESTE GEOLOGIA E MINERACAO LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200 ML NATURAL: CARACTERÍSTICAS: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200 ML NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO DE 200 ML. CAIXA COM 48 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	Caixa	700,00	serrana / copo de 200 ml	R\$ 24,00	R\$ 16.800,00
						Total R\$ 16.800,00	

Homologo, no dia 10 de Setembro de 2026.

Nelson Felipe da Silva Filho
Superintendente Municipal de Transporte e Transito de Aracaju

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FC0B-C395-E701-3DFB> e informe o código FC0B-C395-E701-3DFB

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FC0B-C395-E701-3DFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 10/09/2026 16:51:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FC0B-C395-E701-3DFB>

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU**

**PORTARIA Nº 526/2026
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 21, inciso V do Estatuto da FUNCAJU; em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, EDIVALDO DOS SANTOS MECENA, inscrito(a) no CPF. 609.***.***-15, do Cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS.05 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 10 de setembro de 2026.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, 10 de Setembro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU/PMA

Av. Professor José Freitas de Andrade - 3455
Coroa do Meio Cep: 49035-680, Tel.: 31793680 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br
CNPJ: 19.432.705/0001-06 – CEP: 49.010-180 – Aracaju - Sergipe.

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BDFE-CAC4-E2AC-A968>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDFE-CAC4-E2AC-A968

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 11/09/2026 10:06:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BDFE-CAC4-E2AC-A968>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
 Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.513/2026

NATUREZA JURÍDICA	Termo de Fomento – Emenda Parlamentar Impositiva
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	Liga das Quadrilhas Juninas de Aracaju e Sergipe , CNPJ nº 18.224.322/0001-80.
OBJETO	Termo de Fomento decorrente da Emenda Parlamentar nº [242/2026], sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando à execução do projeto “Festival Sergipano de Quadrilhas Juninas Zabumba de Ouro”, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.
VALOR GLOBAL	R\$20.000 (vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	(365 dias) trezentos e sessenta e cinco dias, contados da data de sua assinatura.
FONTE DOS RECURSOS	Emenda Parlamentar nº 242/2026, Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.5.0.41.00 - Contribuições
PARECER JURÍDICO Nº	PARECER Nº 537/2026
DATA DA CELEBRAÇÃO	[08/09/2026]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

ALDIR SOUZA FERREIRA

Presidente da Fundação Cultural da Cidade de Aracaju - FUNCAJU



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 207B-62CF-B167-DC3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 09/09/2026 13:27:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/207B-62CF-B167-DC3C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 426/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2.367/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	BANDA ZUERÕES DO FORRÓ
OBJETO:	Contratação da empresa AAC SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.014.624/0001-42, representante exclusiva do(a) artista/banda ZUERÕES DO FORRÓ, regularmente credenciada junto à FUNCAJU, para fins de agenciamento e execução de apresentação artística no evento RESSACA DOS FESTEJOS JUNINOS DA RUA DE SÃO JOÃO 2026, que será realizado Rua de São João, Bairro Industrial, Aracaju/SE.
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	6 de setembro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120

1 / 2

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1685-7E48-37BA-F986> e informe o código 1685-7E48-37BA-F986





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO:	557/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	4 de setembro de 2026

2 / 2

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1685-7E48-37BA-F986> e informe o código 1685-7E48-37BA-F986



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1685-7E48-37BA-F986

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 09/09/2026 13:31:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1685-7E48-37BA-F986>



EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025
4º ADITIVO

MEMORANDO:	950/2025
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	44.975.707 EMANUEL VASCONCELOS SERRA - ME
OBJETO:	ALTERAÇÃO DA DATA DO CRONOGRAMA DO PROJETO DO “CONJUNTO DE MÚSICA ANTIGA RENANTIQUE”, COM RECURSOS DA EPI 295 DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO VASCONCELOS.
BASE LEGAL:	Art. 124, inciso II, “b” da Lei 14.133/2021
DATA DA APRESENTAÇÃO ALTERADA:	Dia 19 de agosto para 22 de outubro Dia 16 de setembro para 19 de novembro
DATA E LOCAL ALTERADO:	No dia 16 de setembro, na Sala Villa Lobos - Conservatório de Música de Sergipe para dia 19 de novembro, no Auditório da CCTECA Galileu Galilei;
NÚMERO DE EMPENHO DO CONTRATO:	05230001
PARECER JURÍDICO:	540/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO:	05/08/2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente
Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D717-F891-627E-6763> e informe o código D717-F891-627E-6763





**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 096/2025**

MEMORANDO:	950/2025
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	44.975.707 EMANUEL VASCONCELOS SERRA - ME
OBJETO:	ALTERAÇÃO DA DATA DO CRONOGRAMA DO PROJETO DO “CONJUNTO DE MÚSICA ANTIGA RENANTIQUE”, COM RECURSOS DA EPI 295 DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO VASCONCELOS.
BASE LEGAL:	Art. 124, inciso II, “b” da Lei 14.133/2021
DATA DA APRESENTAÇÃO ALTERADA:	Dia 19 de agosto para 22 de outubro Dia 16 de setembro para 19 de novembro
DATA E LOCAL ALTERADO:	No dia 16 de setembro, na Sala Villa Lobos - Conservatório de Música de Sergipe para dia 19 de novembro, no Auditório da CCTECA Galileu Galilei;
PARECER JURÍDICO:	540/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RETIFICAÇÃO:	04/08/2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente
Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D717-F891-627E-6763> e informe o código D717-F891-627E-6763



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D717-F891-627E-6763

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 12/08/2026 08:40:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D717-F891-627E-6763>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 306/2026
DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato nº 192/2025** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor e Fiscal** do Contrato nº: **192/2025**, referente ao Processo Administrativo: 950/2025, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e a empresa **44.975.707 EMANUEL VASCONCELLOS SERRA - ME**, CNPJ nº 44.975.707/0001-99, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas

Assinado por 5 pessoas: THAIANE SANTOS LIMA, ALDIR SOUZA FERREIRA, LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS, SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA e RAMONIELL DANTAS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B9E-7847-E072-12E6>





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
[Telefone: \(79\) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

transcrições, designa os seguintes servidores:

I – SILVIA PATRÍCIA NOGUEIRA MENDONÇA, matrícula no 442.852, CPF nº 601.XXX.XXX-20, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 901.827, CPF nº 070.XXX.XXX-73, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – RAMONIELL DANTAS RAMOS, matrícula nº 440.431, CPF nº 038.xxx.xxx-29, como **substituto do Gestor**;

II – THAIANE DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 901.825, CPF nº 050.XXX.XXX-56, como **substituto do Fiscal**.

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.

Compete ao Gestor do Contrato:

I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;

II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: THAIANE SANTOS LIMA, ALDIR SOUZA FERREIRA, LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS, SILVIA PATRÍCIA NOGUEIRA MENDONÇA e RAMONIELL DANTAS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B9E-7847-E072-12E6>





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
[Telefone: \(79\) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: THAIANE SANTOS LIMA, ALDIR SOUZA FERREIRA, LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS, SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA e RAMONIELL DANTAS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B9E-7847-E072-12E6> e informe o código 9B9E-7847-E072-12E6





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
[Telefone: \(79\) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: THAIANE SANTOS LIMA, ALDIR SOUZA FERREIRA, LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS, SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA e RAMONIELL DANTAS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B9E-7847-E072-12E6> e informe o código 9B9E-7847-E072-12E6





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 192/2025**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: 192/2025	A contratação da EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COLETIVO: EMMANUEL VASCONCELLOS SERRA inscrito no CNPJ Nº 44975707000199, visando à contratação da apresentação artística do “CONJUNTO DE MÚSICA ANTIGA RENANTIQUE” .	12/08/2026 a 19/11/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 192/2025**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado por 5 pessoas: THAIANE SANTOS LIMA, ALDIR SOUZA FERREIRA, LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS, SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA e RAMONIELL DANTAS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B9E-7847-E072-12E6>





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
[Telefone: \(79\) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, **03 de setembro de 2026.**

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: THAIANE SANTOS LIMA, ALDIR SOUZA FERREIRA, LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS, SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA e RAMONIELL DANTAS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B9E-7847-E072-12E6> e informe o código 9B9E-7847-E072-12E6



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9B9E-7847-E072-12E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIANE SANTOS LIMA (CPF 050.XXX.XXX-56) em 03/09/2026 11:26:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 03/09/2026 12:26:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS (CPF 070.XXX.XXX-73) em 08/09/2026 11:59:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA (CPF 601.XXX.XXX-20) em 09/09/2026 08:57:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAMONIELL DANTAS RAMOS (CPF 038.XXX.XXX-29) em 11/09/2026 08:54:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B9E-7847-E072-12E6>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 293/2026
DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato nº 176/2025** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor e Fiscal** do Contrato nº: **176/2025**, referente ao Memorando: 47.226/2025, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e a empresa **44.975.707 EMANUEL VASCONCELLOS SERRA - ME**, CNPJ nº 44.975.707/0001-99, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas

Assinado por 5 pessoas: THAIANE SANTOS LIMA, SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA, ALDIR SOUZA FERREIRA, LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS e RAMONIELL DANTAS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB45-613D-E377-3176> e informe o código AB45-613D-E377-3176





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
[Telefone: \(79\) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

transcrições, designa os seguintes servidores:

I – SILVIA PATRÍCIA NOGUEIRA MENDONÇA, matrícula no 442.852, CPF nº 601.XXX.XXX-20, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 901.827, CPF nº 070.XXX.XXX-73, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – RAMONIELL DANTAS RAMOS, matrícula nº 440.431, CPF nº 038.xxx.xxx-29, como **substituto do Gestor**;

II – THAIANE DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 901.825, CPF nº 050.XXX.XXX-56, como **substituto do Fiscal**.

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.

Compete ao Gestor do Contrato:

I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;

II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: THAIANE SANTOS LIMA, SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA, ALDIR SOUZA FERREIRA, LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS e RAMONIELL DANTAS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB45-613D-E377-3176> e informe o código AB45-613D-E377-3176





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
[Telefone: \(79\) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

- V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;
- VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;
- VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;
- IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;
- III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;
- IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;
- V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: THAIANE SANTOS LIMA, SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA, ALDIR SOUZA FERREIRA, LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS e RAMONIELL DANTAS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB45-613D-E377-3176> e informe o código AB45-613D-E377-3176





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
[Telefone: \(79\) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: THAIANE SANTOS LIMA, SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA, ALDIR SOUZA FERREIRA, LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS e RAMONIELL DANTAS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB45-613D-E377-3176> e informe o código AB45-613D-E377-3176





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 176/2025**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: 176/2025	A contratação da EMPRESA/MEI/ME/ARTIST A/BANDA/GRUPO/COLETIV O: EMMANUEL VASCONCELLOS SERRA inscrito no CNPJ Nº 44975707000199, visando a apresentação do grupo “RENANTIQUE”, para a realização de Apresentações Artísticas no contexto da Promoção e realização de atividades artísticas culturais e musicais nas igrejas, catedrais de Aracaju, escolas municipais e espaços culturais da cidade.	10/03/2026 a 16/12/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Assinado por 5 pessoas: THAIANE SANTOS LIMA, SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA, ALDIR SOUZA FERREIRA, LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS e RAMONIELL DANTAS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB45-613D-E377-3176> e informe o código AB45-613D-E377-3176





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
[Telefone: \(79\) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 176/2025**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, **03 de setembro de 2026.**

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: THAIANE SANTOS LIMA, SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA, ALDIR SOUZA FERREIRA, LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS e RAMONIELL DANTAS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB45-613D-E377-3176> e informe o código AB45-613D-E377-3176



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AB45-613D-E377-3176

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIANE SANTOS LIMA (CPF 050.XXX.XXX-56) em 03/09/2026 11:25:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONÇA (CPF 601.XXX.XXX-20) em 03/09/2026 12:17:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 03/09/2026 12:26:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZA VITÓRIA DA SILVA SANTOS (CPF 070.XXX.XXX-73) em 08/09/2026 11:58:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAMONIELL DANTAS RAMOS (CPF 038.XXX.XXX-29) em 11/09/2026 08:53:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB45-613D-E377-3176>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 0361/2026**
De 31 de Agosto de 2026

Altera Composição da Portaria nº 0006/2026, de 02 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Composição da Portaria nº 0006/2026, de 02 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB., autorizada pelo COGEST, através do Memorando 5.205/2025 de 20 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho responsável pela Licitação de Compras, Obras e Serviços de Engenharia, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I. - POLYANNA DALLETE SILVA ALMEIDA, CPF 028.***.***-75, na qualidade de Presidente;
- II. - DAVYSON FREITAS DE ALMEIDA CPF: 054.***.***-30
- III. - JOSEFA VALMIRA SILVA BOAVENTURA RAMOS, CPF: 412.***.***-04
- IV. -KEROLAINE DE OLIVEIRA SANTOS BEZERRA, CPF: 058.***.***-31
- V. - GABRIEL YURI SOUZA ALVES MURY DE BARROS – CPF: 048.***.***-10

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausência da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de Agosto de 2026, no que se refere ao inciso II, do Art. 2º. .

Aracaju-SE, 31 de Agosto de 2026.


LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO
Presidente



**PORTARIA Nº 0353/2026
de 01 de Setembro de 2026**

Dispensa Servidor das funções de Membro da Comissão de Trabalho responsável pela Apuração de Infrações, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS -EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018:

RESOLVE

Dispensar **CARLISSON SAMPAIO FERREIRA**, CPF 036.***.***.-00, das funções de Membro da Comissão de Trabalho responsável pela Apuração de Infrações, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, a partir de 01 de setembro de 2026, designado que fora pela Portaria nº 004/2026, de 02 de Janeiro de 2026..

Aracaju-SE, 01 de setembro de 2026.


LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO
Presidente



PORTARIA Nº 0373/2026
de 08 de Setembro de 2026

Designa Servidor para exercer as funções de Membro da Comissão de Trabalho responsável pela Apuração de Infrações, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS -EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018:

RESOLVE

Designar **CARLISSON SAMPAIO FERREIRA, CPF 036.***.***.-00**, para exercer as funções de Membro da Comissão de Trabalho responsável pela Apuração de Infrações, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, no que se refere o inciso II, do art. 2º da Portaria 004/2026, de 02 de janeiro de 2026, com vigência a partir de 08 de setembro de 2026

Aracaju-SE, 08 de setembro de 2026.


LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO
Presidente



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO AO
CONTRATO Nº 039/2024**

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: BLUE CONNECT FIBRA OPTICA LTDA.
BASE LEGAL: ESTE PROCEDIMENTO TEM EMBASAMENTO NO ART.81, § 6º DA LEI Nº 13.303/2016.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, CÓPIA DE CHAVES E ABERTURA DE FECHADURAS, GAVETEIROS, ARMÁRIOS E PORTAS ORIGINADAS DO PATRIMÔNIO DA EMSURB, SOB DEMANDA, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 27302 EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0213 GESTÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO: 2222 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - EMSURB
NATUREZA DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 33903016 MATERIAL DE EXPEDIENTE
FONTE: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO DE 9,99% (NOVE VÍRGULA NOVENTA E NOVE PORCENTO).
VALOR DO REEQUILÍBRIO DE R\$ 2.256,69 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
VALOR ATUAL DO CONTRATO REEQUILIBRADO R\$ 24.846,19 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2026 ATÉ 01/08/2027.

ARACAJU/SE, 01 DE SETEMBRO DE 2026


LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO
PRESIDENTE DA EMSURB

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO AO CONTRATO 39/2025**

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA EVELLYN ACTIS SANTOS ALVES.

BASE LEGAL: Este procedimento tem embasamento no Art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de papel A4, para atender a necessidade da Emsurb.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
Unid. Orçamentária: 27302 EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Programa: 0213 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2222 Gestão Administrativa e Operacional - EMSURB

Natureza de Despesa: 33903000 Material de Consumo

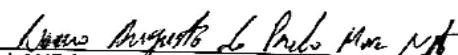
SubElemento: 33903016 Material de Expediente

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2026 ATÉ 01/10/2027.

ARACAJU/SE, 11 DE SETEMBRO DE 2026


LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO
PRESIDENTE DA EMSURB



PORTARIA Nº 0374/2026
De 11 de Setembro de 2026

Designa Assessor Especial V, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Assessor Especial IV, Símbolo CCE-02, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

DESIGNAR:

BRUNO NOU LEVITA, CPF nº 004***.***-95, do Cargo Comissionado de Assessor Especial V para responder pelo expediente do cargo em comissão de Assessor Especial IV, Símbolo CCE-02, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, referente ao período aquisitivo de 07/01/2025 à 06/01/2026, com afastamento de 01/09/2026 à 30/09/2026, em virtude do afastamento do seu titular Júlio César Santos de Oliveira, para gozo de férias.

Aracaju-SE, 11 de Setembro de 2026.


LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DE
ARACAJU-SE

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Infraestrutura de Aracaju-SE vem através deste, **NOTIFICAR** o proprietário do imóvel abaixo descrito, incluído no Decreto de Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação nº 8.811, de 01 de setembro de 2026, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias na Avenida Augusto Franco, nº 3.340, Bairro Ponto Novo, no Setor Social, Aracaju/SE, para prestar as devidas informações sobre o referido imóvel:

Rua G, S/N, Loteamento Recanto dos Cajueiros, Bairro Marivan.. Perímetro no vértice V-01, situado na Rua G, esquina com a rua projetada, de coordenadas N 8.785.022,64m e E 708.203,40m; deste segue com azimute de 295°41'08" por uma distância de 12,07m até o vértice V-02, de coordenadas N 8.785.027,87m e E 708.192,52m; deste segue com azimute de 25°40'25" por uma distância de 16,70m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.785.042,92m e E 708.199,76m; deste segue com azimute de 111°29'49" por uma distância de 12,07m até o vértice V-04, de coordenadas N 8.785.038,50m e E 708.210,99m; deste segue com azimute 205°32'49" por uma distância de 17,58m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 206,62 m²

Aracaju/SE, 11 de setembro de 2026.

Renata Dantas Mesquita
Coordenadora Geral da UCP NDB
Programa Aracaju Cidade do Futuro

Assinado por 1 pessoa: RENATA DANTAS MESQUITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCF7-000D-A76E-083F> e informe o código CCF7-000D-A76E-083F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CCF7-000D-A76E-083F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA DANTAS MESQUITA (CPF 963.XXX.XXX-04) em 11/09/2026 08:19:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCF7-000D-A76E-083F>